

RESULTADO FINAL – EDITAL N. 18/2024/JARU

PROCESSO SEI Nº 23243.005536/2024-40
DOCUMENTO SEI Nº 2391338

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria n. 1.143/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI n.1966228), publicada no Diário Oficial da União nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução n. 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, torna público a homologação do **Resultado Final dos projetos** submetidos ao **Edital Nº 18/2024/JARU - CGAB/IFRO, de 12 de abril de 2024**, referente a seleção interna de projetos de Extensão que objetivam a realização de Eventos, com taxa de bancada e sem bolsistas do 2º semestre, no âmbito do IFRO *Campus* Jaru, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

Título do Projeto	Pontuação	Categoria	Situação
21ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SNCT) E V MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFRO - CAMPUS JARU	95,00	Evento grande porte	APROVADO
1º ENCONTRO DOS GRUPOS DE ESTUDOS DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DO IFRO CAMPUS JARU-RO E 2º DIA DE CAMPO DO GRUPO DE ESTUDOS EM	90,50	Evento médio porte	APROVADO

ANIMAIS DE GRANDE PORTE			
VI SIMVET - SIMPÓSIO DE MEDICINA VETERINÁRIA	94,50	Evento médio porte	APROVADO
SEMINÁRIOS DE EXPERIÊNCIAS DE ESTÁGIO	75,00	Evento médio porte	APROVADO
WORKSHOP INSPIRE-SE! ENCONTRO COM EMPREENDEDORES DE JARU	70,00	Evento pequeno porte	CLASSIFICADO em lista de espera
FESTIVAL GASTRONÔMICO HISPANO AMERICANO	68,5	Evento médio porte	CLASSIFICADO em lista de espera

* Lista de espera a ser contemplada, conforme previsão instruída nos itens 5.5, 5.9, e 6.5 do Edital.

Conforme **Edital N° 18/2024/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE abril DE 2024** do orçamento e caracterização do recurso financeiro e do auxílio à extensão/Taxa de bancada:

A comissão poderá efetuar cortes ou sugerir ajustes nas propostas visando sua exequibilidade, em função dos recursos disponíveis.

Caso ocorra maior disponibilização de recursos financeiros, durante a vigência do edital, poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

Cada proponente submeterá apenas uma proposta, no entanto, caso haja disponibilidade financeira, o saldo poderá ser distribuído entre os participantes com propostas aprovadas. Persistindo a existência de saldo a ser utilizado, a aplicação dos recursos financeiros restantes será definida pelo Departamento de Extensão, de acordo com os objetivos estabelecidos neste edital.

O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento dos eventos. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviço), conforme a **RESOLUÇÃO N° 23 CONSUP/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2015 - Regulamento de concessão de bolsas de pesquisa, extensão, desenvolvimento, inovação, intercâmbio e taxa de bancada.**

A taxa de bancada para o auxílio à extensão será paga diretamente na conta corrente do coordenador do projeto. Em havendo disponibilidade orçamentária, e caso exista justificativa plausível do coordenador, poderá haver concessão de aporte financeiro ao projeto aprovado.

A Atividade de Extensão proposta não poderá estar recebendo ou ter recebido recurso de outras fontes do IFRO.

Eventos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio a extensão, poderão ter o valor excedente remanejado para outros projetos, aumentando assim o número de propostas

classificadas.

Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, esse saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela COFIN – Coordenação de Orçamento e Finanças do *Campus*.

RENATO DELMONICO



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 02/09/2024, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2391338** e o código CRC **A116E1F0**.

Referência: Processo nº 23243.005536/2024-40

SEI nº 2391338